



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 138/2023

Relator: Vereador Dionizio de Genova Junior - UNIAO

Trata-se de propositura, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Constata-se que a presente ação se refere aos recursos financeiros destinados ao fornecimento de Alimentação Escolar nas redes municipal e estadual de ensino de Assis, visto que a mesma atende, em média, 16.900 alunos ao dia, distribuindo 33.200 refeições diárias, assumindo todas as responsabilidades nutricionais dos cardápios elaborados, além de manter a organização administrativa e realizar com eficiência as ações nos âmbitos educacionais e alimentares, de acordo com as legislações vigentes.

Os recursos para atender as despesas com a execução do presente projeto de lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, por meio da Transferência do Salário Educação, durante o exercício de 2023.

Cumprе destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura de crédito adicional especial, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Ante o exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 05 de julho de 2023.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR

Relator

